Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 0635 | 10/03/2025 | |

DESPACHO
**APROVADO**

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA
Indica ao Poder Executivo que providencie a inclusão da rua Giordano Dal Rio, mais precisamente na altura do número 125, no bairro Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti – Cohab II, no cronograma de recuperação da pavimentação asfáltica, a ser realizado durante o ano de 2025.

**INDICAÇÃO Nº 37 /2025.**

***EXMO. SR. PRESIDENTE,***

**INDICO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, providencie a inclusão da rua Giordano Dal Rio, mais precisamente na altura do número 125, no bairro Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti – Cohab II, no cronograma de recuperação da pavimentação asfáltica, a ser realizado durante o ano de 2025.

Destaca-se que a recuperação da pavimentação asfáltica é um procedimento essencial para manter a infraestrutura viária em bom estado de conservação e garantir o conforto e a segurança dos motoristas, evitando-se a ocorrência de acidentes e transtornos à população que reside e trafega nessa localidade.

Dessa maneira, com a manutenção regular da pavimentação asfáltica, previne-se a degradação rápida do pavimento, bem como se reduz a formação de buracos, rachaduras e outros danos que prejudicam os motoristas e seus respectivos veículos, garantindo-se maior segurança e uma superfície mais lisa e confortável para a condução.

Diante do exposto, a fim de que o Executivo promova e inclua a rua Giordano Dal Rio no cronograma do ano de 2025 de recuperação da pavimentação asfáltica, apresento esta solicitação certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos termos acima expostos.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de março de 2025.**

**IVAN FRANCISCO**
Vereador/Podemos

**Anexo: Imagens do Local – Rua Giordano Dal Rio – Cohab II.**







